

**PORTARIA Nº0158/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso III, do Art.93, da Constituição Estadual e, com fundamento na Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007; considerando a necessidade de imprimir maior celeridade às ações no cumprimento das atribuições de estabelecer diretrizes e de coordenar e executar políticas de educação, assegurando a manutenção e o desenvolvimento da rede estadual de ensino, com vistas à oferta de educação básica com eficiência, qualidade e equidade, tendo a Escola como ponto de partida; considerando, o processo de descentralização implantado por esta Pasta como meio de racionalizar os procedimentos administrativos, tornando-os mais participativo, democrático e transparente; considerando ainda, a necessidade de garantir a manutenção, ampliação e recuperação da rede pública estadual de ensino, visando assegurar o seu pleno e eficaz funcionamento, **RESOLVE delegar**, até deliberação posterior, observados os limites de competência inerentes a cada **SERVIDOR/FUNÇÃO**: a) ao Núcleo Gestor, juntamente com o Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino, designar a Comissão de Licitação, a qual poderá licitar na modalidade Convite para aquisições de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, equipamentos e material permanente de pequeno porte, recuperação, ampliação, reforma e outros serviços necessários ao funcionamento da Unidade Escolar, sendo que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, podendo a aquisição ser feita dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com o mercado local, em tudo observando-se os requisitos e disposições da Lei Federal nº11.947/2009, em especial o §1º do artigo 14 e, ainda, todos os termos da Resolução nº38/2009 do FNDE, notadamente quanto aos seus artigos 18 e 24; b) ao CREDE/SEDUC, interferir no processo de formação da referida Comissão de Licitação, excepcionalmente, nos casos de relevante divergência entre os membros do Núcleo Gestor e do Conselho Escolar ou, quando verificadas irregularidades no mencionado processo; c) ao Diretor e seus Coordenadores Escolares, designados pela Secretária da Educação, homologar os atos da Comissão de Licitação, ordenar despesas oriundas dos projetos da Unidade Escolar, podendo firmar contratos, assinar cheques e autorizações referentes às despesas efetuadas e demais documentos pertinentes. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0159/2010/GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JANES VALTER NOBRE REBELO**, ocupante do cargo de Professor nível 24 matrícula nº1336.1.2, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº01547. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Luís Alberto Parente  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº160/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o §5º do Art.209 da Lei nº9826/74; **RESOLVE PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da Portaria nº084/2010-GAB, datada de 26/02/2010, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº162/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100628427/SPU **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**, Professor Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 17, matrícula(s) nº071373-1-1, ocorrido em 24 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO MARQUES 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE ACOPIARA no Município de ACOPIARA, em 08 de março de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº163/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100919910/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO**, da ex-servidora **MARIA HELENA ALVES AGUIAR**, Agente de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 23, matrícula(s) nº053454-1-3, ocorrido em 02 de março de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 03 de março de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº164/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093993684/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** da ex-servidora **CIRENE BASTOS SILVA**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº053661-1-9, ocorrido em 28 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 01 de março de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2009/  
PROCESSO Nº10094801-4**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CCB CONSTRUTORA CASTELO BRANCO**, neste ato representada pelo Sr. RUI RIBEIRO CASTELO BRANCO FILHO e com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº188/2009, publicado no D.O.E de 24.09.09, de acordo com o Processo nº10094801-4, datado em 05.03.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **reduzir valor ao contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE NºVIII, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Terceira, que trata do valor e da fonte de recursos, será reduzido em R\$366,18 (trezentos e sessenta e seis mil e dezoito reais), ao valor atual do contrato, conforme justificativa exarada no Processo nº10094801-4 e IG nº485123, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: XXX;